



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**PORTARIA Nº 012 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de Professor “Educador Infantil”, no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,

**Considerando** o Edital nº 05/2020 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

**Considerando** o teor do Ofício 66/2020 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 127/2020 de 18 de março de 2020,

**Considerando** o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.591.432.8 e do CPF nº 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 18 de março,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.

**Antonio Altair Polato**

**Prefeito Municipal**